

AF 17/06/97
Projeto de Lei
nº 456/97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
ADM: Terra da Parceria

LEI MUNICIPAL Nº 456/97 DE 23 DE JUNHO DE 1997.

EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno de propriedade d Prefeitura com área de 3.150 m2, a Associação dos Agricultores da Vila Brejinho, objetivando a Construção de sua sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber, que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Associação dos Agricultores da Vila Brejinho, CGC Nº 01.581.928/0001-70, o imóvel urbano de 3.150 m2 de área, de propriedade desta Prefeitura, situado a Rua Pe. Cícero s/n, na Vila Brejinho, encravado entre o Posto de Saúde ao Sul, ao Norte e ao Oeste com o terreno de propriedade do Sr. José de Oliveira, conforme Registro Imobiliário da Comarca, sob Matrícula nº 112, folha 12, Livro 2-B, para que nela seja construída, com finalidade única, a sede da referida Associação.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para o início da construção da sede da Associação dos Agricultores da Vila Brejinho, findo os quais não havendo início das obras, o terreno em apreço será reintegrado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Araripe.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso ocorra utilização do Imóvel para outras finalidades que não a explicitada nesta Lei, o mesmo será reintegrado ao Patrimônio da do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-Ce, em 23 de junho de 1997.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal